



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 394/08

Contrato nº 472/08

Processo Administrativo n.º 24.653/08 – dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para execução de fechamento de terreno com alambrado da Escola Professora Elda Moscolliato.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como, acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$1.500,00.

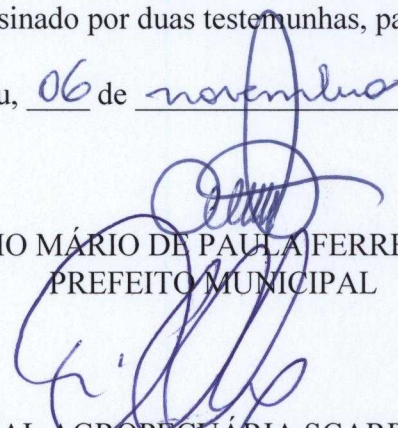
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA.**, empresa estabelecida na cidade de São Manuel, na Av. José Horácio Mellão, 1.910, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º. 56.780.901/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base **no processo administrativo n.º. 24653/2008**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **16 de setembro de 2.008**, nos autos do processo administrativo 24653/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 30 (trinta) dias, bem como, acresce ao valor inicialmente contratado a quantia de R\$ 1.500,00.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 de novembro de 2.008.

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

  
Secretaria Municipal de Educação

2ª

